Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 17 de maio de 2021 às 16:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3048476: DECRETO Nº 081/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3048476

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 081/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância R$ 157.054,60 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
Funcional-Programática: 15.451.0004
Projeto: 1.008 - Construção e Reforma da Ponte entre a divisa de Balneário Piçarras e Penha
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.3.50.0001 - SF: Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019
Valor: R$ 43.979,93
Fonte de Recurso: 0.3.89.1089 - SF: Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Valor: R$ 22.130,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.303.0008
Atividade: 2.033 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.3.38.3515 - SF - Farmácia Básica - Estado
Valor: R$ 10,70
Fonte de Recurso: 0.6.38.0012 - SF: COVID 19 - Portaria 2.516
Valor: R$ 22.085,43
Fonte de Recurso: 0.6.38.0908 - SF: União - Assistência Farmacêutica Básica
Valor: R$ 28.783,67
Fonte de Recurso: 0.6.63.0930 - SF: Estado Assistência Farmacêutica Básica
Valor: R$ 40.046,23
Fonte de Recurso: 0.6.67.0930 - SF: Estado - Assistência Farmacêutica Básica
Valor: R$ 18,64

Art. 2° Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurados no exercício de 2020 por conta dos recursos vinculados à Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019 na importância de R$ 43.979,93 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), dos recursos vinculados às Alienações de Bens destinados a Outros Programas na importância de R$ 22.130,00 (vinte e dois mil, cento e trinta reais), dos recursos vinculados à Farmácia Básica - Estado na importância de R$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), dos recursos vinculados ao COVID 19 - Portaria 2.516 na importância de R$ 22.085,43 (vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), dos recursos vinculados à União - Assistência Farmacêutica Básica na importância de R$ 28.783,67 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), dos recursos vinculados ao Estado Assistência Farmacêutica Básica na importância de R$ 40.046,23 (quarenta mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos) e dos recursos vinculados ao Estado - Assistência Farmacêutica Básica na importância de R$ 18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R$ 157.054,60 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 17 de maio de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 081/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 17 de maio de 2021.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração